



DECRETO MUNICIPAL Nº 2741/2023, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Prorroga o Programa de incentivo tributário de que trata o art. 5º, da Lei nº 1.377/2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art.1º. Fica, na forma do §2º, do art. 5º, da Lei nº 1.377, de 11 de novembro de 2022, prorrogado o benefício concedido pelo mesmo artigo, por 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º. Ficam inalterados os valores constantes da Planta Genérica de Valores, do IPTU, restando os valores fixados nos mesmos valores do exercício 2022.

Art. 3º. O vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano, bem como da Tala de Limpeza Pública, fica fixado em 03 de março de 2023, podendo ser parcelado em até 08 (oito) parcelas.

Parágrafo único – As datas de vencimento das parcelas serão definidas por Portaria da Secretaria de Tributação

Art. 4º. Aos contribuintes adimplentes será concedida a redução de 20%, na base de cálculo do IPTU, em caso de pagamento em parcela única.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 14 de fevereiro de 2023.

José Antônio de Menezes Sousa
Prefeito Municipal